



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 115.394,90 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF

(340) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 678,12
(341) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 7.300,00
(343) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 11.000,00

0824300302144 – MANUTENÇÃO DO PBV - PROJOVEM

(344) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 32.516,78
---	----------------

0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

(347) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 49.900,00
---	----------------

0824400302161 – MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

(362) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 9.000,00
(365) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 5.000,00

SOMA R\$. 115.394,90

TOTAL GERAL R\$. 115.394,90

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182162 – MANUT. DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

(540) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 10.000,00
(541) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00
(542) 3390140000 – Diárias	R\$. 2.000,00
(543) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 13.000,00



v. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 10/10/2013
Na 10ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

(544) 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$.	3.000,00
(545) 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$.	8.000,00
1030100182165 – MANUTENÇÃO DO CAPS		
(550) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$.	7.000,00
(551) 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$.	5.000,00
(552) 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$.	4.000,00
(553) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.	20.000,00
1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD		
(528) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$.	10.000,00
(529) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$.	10.000,00
(530) 3390140000 – Diárias	R\$.	1.000,00
SOMA	R\$.	105.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

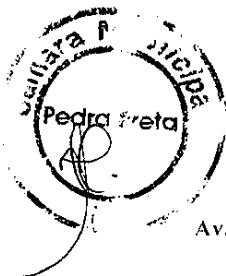
1854100542012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
(559) 3390300000 – Material de Consumo	R\$.	5.400,00
1854200542063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
(570) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$.	1.000,00
(571) 3390140000 – Diárias	R\$	500,00
(572) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$.	500,00
(573) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$.	2.000,00
(574) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.	994,90

TOTAL GERAL **RS 115.394,90**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.



MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 034/2013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

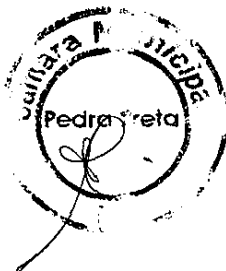
É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 034/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação, pois necessitamos de dotações para desenvolver algumas ações na área social e para tanto precisamos de reforço em algumas dotações orçamentárias no intuito de adquirir brinquedos, aviamentos e tecidos, materiais pedagógicos para uma boa execução dos programas que pretendemos desenvolver.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Pedra Preta, 25 de Setembro de 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2130/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 26/09/2013 **Hora:** 17:45:16 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 034-2013

Resumo:Projeto de Lei n. 034-2013 e respectiva mensagem, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 724/2013
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 115.394,90 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF

(340) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 678,12
(341) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 7.300,00
(343) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 11.000,00

0824300302144 – MANUTENÇÃO DO PBV - PROJOVEM

(344) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 32.516,78
---	----------------

0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

(347) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 49.900,00
---	----------------

0824400302161 – MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

(362) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 9.000,00
(365) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 5.000,00

SOMA R\$. 115.394,90

TOTAL GERAL R\$. 115.394,90

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182162 – MANUT. DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

(540) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 10.000,00
(541) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00
(542) 3390140000 – Diárias	R\$. 2.000,00
(543) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$. 13.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

(544) 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$.	3.000,00
(545) 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$.	8.000,00
1030100182165 – MANUTENÇÃO DO CAPS		
(550) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$.	7.000,00
(551) 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$.	5.000,00
(552) 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$.	4.000,00
(553) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.	20.000,00
1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD		
(528) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$.	10.000,00
(529) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$.	10.000,00
(530) 3390140000 – Diárias	R\$.	1.000,00

SOMA R\$ 105.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1854100542012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(559) 3390300000 – Material de Consumo	R\$ 5.400,00
1854200542063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
(570) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
(571) 3390140000 – Diárias	R\$ 500,00
(572) 3390300000 – Materiais de Consumo	R\$ 500,00
(573) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(574) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 994,90

SOMA R\$ 10.394,90

TOTAL GERAL R\$ 115.394,90

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 193/2013/SAD

Pedra Preta - MT, 10 de Outubro de 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Leis Sancionadas.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que dirigimo-nos a Vossa Excelência,
venho respeitosamente, enviar-lhe as **Leis nº. 722 e 724/2013**,
conforme segue anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos
nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa